

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p>  |  |
| <p><b>Despacho</b></p>  | <p>NP: ea7dahsc<br/> <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br/> 27/03/2024<br/> Indicação nº 1488/2024<br/> Protocolo nº 3007/2024</p> |   |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva</p>  |   |   |

**INDICA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, E AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE DE CRIAR UM PARQUE SENSORIAL PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, REPLICANDO O REFERIDO PROJETO PARA OS 142 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente às autoridades supracitadas sobre, A NECESSIDADE DE CRIAR UM PARQUE SENSORIAL PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, REPLICANDO O REFERIDO PROJETO PARA OS 142 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição é resultado do apelo popular, e a constatação do grande número de crianças diagnosticadas com o espectro autista, nos 142 Municípios do Estado de Mato Grosso.

O Transtorno do Espectro Autista é uma condição que afeta milhares de indivíduos em Mato Grosso e em todo o país, apresentando desafios significativos no que diz respeito à interação social, comunicação e comportamento. É crucial que o poder público se empenhe em proporcionar espaços inclusivos e terapêuticos para essas pessoas, visando sua integração e bem-estar na sociedade.

Um Parque Sensorial destinado a indivíduos com TEA seria um ambiente especialmente projetado para estimular seus sentidos de maneira positiva e terapêutica. Este parque seria equipado com uma variedade de elementos sensoriais, como texturas, cores, luzes, sons e



aromas, cuidadosamente selecionados para proporcionar experiências sensoriais enriquecedoras e agradáveis.

Além disso, o Parque Sensorial poderia oferecer áreas de lazer e recreação adaptadas às necessidades das pessoas com TEA, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor para que elas possam explorar, interagir e se desenvolver.

Este projeto não apenas beneficiaria diretamente as pessoas com TEA, oferecendo-lhes um espaço inclusivo e terapêutico para seu bem-estar físico e emocional, mas também promoveria a conscientização e a compreensão sobre o autismo em toda a sociedade.

Registra-se que o Estado do Paraná já implementou Parque direcionado ao atendimento de pessoa com TEA, devendo ser observado esse excelente exemplo.

Portanto, solicito respeitosamente ao Governo do Estado de Mato Grosso que considere esta proposta e tome as medidas necessárias para viabilizar a criação de um Parque Sensorial para pessoas com Transtorno do Espectro Autista em nosso Estado.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Março de 2024

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual